



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O Município de Lagoa Santa, por intermédio do Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 504 de 03/01/2011, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** referente à Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 024/2011:

1 - Passa a vigorar a seguinte data, horários e local:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 14/04/2011 a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 14/04/2011 às **09h30min.**

Local: Auditório - 2º (andar) do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90 - Centro, Lagoa Santa/MG.

2 – Altera-se a redação do subitem 9.5.5 do edital deste processo, que passa a vigorar a seguinte redação:

9.5.5 Declaração que possui, em seu quadro permanente, outros profissionais responsáveis pela execução dos serviços que não sejam aquele(s) já identificado(s) como RT, devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional competente, bem como declaração formal de disponibilidade do(s) profissional (is), sob as penas cabíveis.

3 – Altera-se a redação do subitem 9.5.6 do edital deste processo, que passa a vigorar a seguinte redação:

9.5.6 As informações relativas às declarações exigidas no subitem 9.5.5 do edital deverão ser comprovadas, conforme estabelecido a seguir para cada caso: se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregado; se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social; se prestador de serviços, através de contrato regido pela legislação civil comum, devendo para tanto ser apresentadas quando da execução do objeto, sob as penas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GÉRAIS

4 – Altera-se a redação do subitem 9.5.14 do edital deste processo, extraída do subitem 6.4 do Anexo A:

9.5.14 A empresa LICITANTE deverá comprovar, na fase de habilitação (deverá compor a documentação de habilitação), sua experiência na execução de infraestrutura de cabeamento estruturado e de rede predial elétrica mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e/ou do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), relacionado(s) na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo órgão competente, devidamente reconhecidos pelo CREA e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

5- Segue anexo a esta errata os Anexos A e D com as devidas correções (oriundas das alterações acima listadas) a serem consideradas.

6 - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 31 de março de 2011.

**José Leopoldo Melo Corrêa
Pregoeiro**